

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
ADITIVO Nº 01/2026**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS, ARAPUÁ/PR, ARATIBA/RS, ÁUREA/RS, BARRA DO RIO AZUL/RS, BARÃO DE COTEGIPE/RS, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL/RS, BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, CAIÇARA/RS, CAMPINAS DO SUL/RS, CARLOS GOMES/RS, CENTENÁRIO/RS, CHARRUA/RS, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO/RS, COXILHA/RS, CRUZALTENSE/RS, CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, CUNHATAÍ/SC, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS/SC, ENTRE RIOS DO SUL/RS, EREBANGO/RS, ERECHIM/RS, ERVAL GRANDE/RS, ESTACÃO/RS, FAXINALZINHO/RS, FIGUEIRA/PR, FLORIANO PEIXOTO/RS, FREDERICO WESTPHALEN/RS, GASPAR/SC, GAURAMA/RS, GETÚLIO VARGAS/RS, GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, GRANDES RIOS/PR, GUABIJU/RS, GUARANIACU/PR, IBIAM/SC, IBICARÉ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL/RS, ITATIBA DO SUL/RS, JABOTICABA/RS, JACUTINGA/RS, JUNDIAÍ DO SUL/PR, KALORÉ/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO/RS, MARCELINO RAMOS/RS, MARIANO MORO/RS, MIRASELVA/PR, MORRO REDONDO/RS, NÃO-ME-TOQUE/RS, NOVA ARAÇÁ/RS, OURIZONA/PR, PAIM FILHO/RS, PALMITINHO/RS, PAULO BENTO/RS, PINHAL DA SERRA/RS, PLANALTO/PR, PONTE PRETA/RS, QUATRO IRMÃOS/RS, RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, SANTO ANTÔNIO DO PARAISO/PR, SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, SÃO JOÃO DO CAIUA/PR, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SERAFINA CORREIA/RS, SEVERIANO DE ALMEIDA/RS, SERTÃO/RS, TAQUARUÇU DO SUL/RS, TERRA RICA/PR, TRÊS ARROIOS/RS, TUNAS/RS, VIADUTOS/RS, VICENTE DUTRA/RS, VISTA ALEGRE/RS e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência da presente ata, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em **04/11/2025**, considerando a **alteração de valores para os Lotes 15, 27 e 37, válidos a partir de 11/06/2026**, resolve **incluir novos municípios** e REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

1 - EMPRESA: GARBIN & BERGAMO LTDA - EPP, CNPJ 11.442.752/0001-29, COM SEDE NA Rua João Lunardi, Nº 951, Bairro Operário, Cep: 99.870-000, São José do Ouro – RS, Telefone: (54) 3352 – 1267 / (54) 99116 – 0104 / (54) 99928 – 0436, E-mail da empresa: licitacaouronegro@outlook.com NESTE ATO REPRESENTADO POR JANEI MOCCELIN, PORTADOR DO CPF 324.969.150-04.

LOTE 34: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X25.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25, COMUM, A QUENTE, L2/G2 OU L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 30 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	1008	VIPAL	1.620,00	1.632.960,00
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25 RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 30 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	1055	VIPAL	1.620,00	1.709.100,00
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	UN	1120	VIPAL	107,90	120.848,00
TOTAL DO LOTE 34 – R\$						3.462.908,00

LOTE 38: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 20.5X25.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5X25, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 40 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA	UN	487	VIPAL	3.036,00	1.478.532,00



	BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.					
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5X25.	UN	472	VIPAL	219,00	103.368,00
TOTAL DO LOTE 38 – R\$						1.581.900,00

2 - EMPRESA: F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08, CNPJ 93.388031/0009-08, COM SEDE NA RODOVIA BR 153, KM 37, 50, S/Nº, LOTE RURAL Nº 50, LINHA 2, BAIRRO SECÇÃO DOURADO - CEP 99725-000 - TRÊS ARROIOS/RS, TELEFONE: 54-2107-9032, WHATSAPP: 54 99997-1575 - E-MAIL: licitacao@vachileski.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR FLORIANO VACHILESKI JUNIOR, PORTADOR DO CPF 532.179.930-04.

LOTE 15: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 295x80 R22.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 295x80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 20,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA Banda de Rodagem da Carça Original. Incluso os custos de remendos e demais reparos necessários a execução dos serviços. O pneu após recapado deverá possuir o DNA da marca impressa na borracha.	UN	1210	VIPAL	578,36	699.815,60
02	RECAPAGEM DE PNEU 295x80 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 15 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA Banda de Rodagem da Carça Original. Incluso os custos de remendos e demais reparos necessários a execução dos serviços. O pneu após recapado deverá possuir o DNA da marca impressa na borracha.	UN	827	VIPAL	449,45	371.736,50
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295x80 R22.5.	UN	1910	VIPAL	62,19	118.782,90
TOTAL DO LOTE 15 – R\$						1.190.335,00

LOTE 27: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12X16.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16.5, A QUENTE, COMUM, G-2/L-2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 16 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA Banda de Rodagem da Carça Original. Incluso os custos de remendos e demais reparos necessários a execução dos serviços. O pneu após recapado deverá possuir o DNA da marca impressa na borracha.	UN	611	VIPAL	719,91	439.865,01
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16.5.	UN	587	VIPAL	62,19	36.505,53
TOTAL DO LOTE 27 – R\$						476.370,54

LOTE 37: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5X24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24, COMUM, A QUENTE G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 26 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA Banda de Rodagem da Carça Original. Incluso os custos de remendos e demais reparos necessários a execução dos serviços. O pneu após recapado deverá possuir o DNA da marca impressa na borracha.	UN	625	VIPAL	2.079,23	1.299.518,75
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 28 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA Banda de Rodagem da Carça Original. Incluso os custos de remendos e demais reparos necessários a execução dos serviços. O pneu após recapado deverá possuir o DNA da marca impressa na borracha.	UN	597	VIPAL	2.238,84	1.336.587,48

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24	UN	770	VIPAL	99,50	76.615,00
TOTAL DO LOTE 37 – R\$					2.712.721,23	

3 - EMPRESA: FM PNEUS LTDA, CNPJ **81.374.845/0001-49**, COM SEDE NA AV. MARAVILHA N. 833, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, TELEFONE/WHATSAPP: 49 99198-0518 - E-MAIL: op@fmpneus.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR EDUARDO MALDANER, PORTADOR DO CPF 041.323.499-18.

LOTE 01: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 195X65 R15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 195X65 R15, RADIAL, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	309	VIPAL	295,50	91.309,50
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195X65 R15.	UN	453	VIPAL	50,00	22.650,00
TOTAL DO LOTE 01 – R\$					113.959,50	

LOTE 02: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 195X75 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 195X75 R16, BORRACHUDO RADIA A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	506	VIPAL	283,30	143.349,80
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195X75 R 16.	UN	515	VIPAL	50,00	25.750,00
TOTAL DO LOTE 02 – R\$					169.099,80	

LOTE 03: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 205X70 R15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 205X70 R15, RADIAL, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	454	VIPAL	233,03	105.795,62
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205X70 R15.	UN	468	VIPAL	50,00	23.400,00
TOTAL DO LOTE 03 – R\$					129.195,62	

LOTE 04: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PNEU 205X75 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 205X75 R16, RADIAL, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	504	VIPAL	266,96	134.547,84
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205X75 R16.	UN	501	VIPAL	50,00	25.050,00
TOTAL DO LOTE 04 – R\$					159.597,84	

LOTE 05: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X75 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R16, RADIAL, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE	UN	562	VIPAL	381,85	214.599,70



	REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.					
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X75 R16.	UN	548	VIPAL	50,00	27.400,00
TOTAL DO LOTE 05 – R\$						241.999,70

LOTE 06: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X75 R17.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17.5, BORRACHUDO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO DE 12,5MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	1112	VIPAL	297,53	330.853,36
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X75 R17.5.	UN	1016	VIPAL	35,00	35.560,00
TOTAL DO LOTE 06 – R\$						366.413,36

LOTE 07: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X80 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 215X80 R16, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	509	VIPAL	415,98	211.733,82
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X80 R16.	UN	519	VIPAL	35,00	18.165,00
TOTAL DO LOTE 07 – R\$						229.898,82

LOTE 08: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X65 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 225X65 R16, RADIAL, MISTO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO 12 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	519	VIPAL	406,80	211.129,20
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225X65 R16.	UN	482	VIPAL	35,00	16.870,00
TOTAL DO LOTE 08 – R\$						227.999,20

LOTE 09: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X70 R15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 225X70 R15, RADIAL, MISTO, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	485	VIPAL	401,72	194.834,20
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225X70 R15.	UN	459	VIPAL	35,00	16.065,00
TOTAL DO LOTE 09 – R\$						210.899,20

LOTE 10: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 265X70 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 265X70 R16, BORRACHUDO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO DE 12,7MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE	UN	457	VIPAL	403,38	184.344,66



	RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.					
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265X70 R16.	UN	438	VIPAL	69,98	30.651,24
TOTAL DO LOTE 10 – R\$						214.995,90

LOTE 11: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 235X75 R15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15, BORRACHUDO, MISTO, RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 12.5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	494	VIPAL	400,93	198.059,42
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235X75 R15.	UN	484	VIPAL	35,00	16.940,00
TOTAL DO LOTE 11 – R\$						214.999,42

LOTE 12: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 235X75 R17.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R17.5, BORRACHUDO, MISTO, RADIAL, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 12.5MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	599	VIPAL	439,14	263.044,86
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235X75 R17.5.	UN	519	VIPAL	50,00	25.950,00
TOTAL DO LOTE 12 – R\$						288.994,86

LOTE 13: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 245X70 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 245X70 R16, RADIAL, MISTO, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	411	VIPAL	426,53	175.303,83
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245X70 R16.	UN	417	VIPAL	35,00	14.595,00
TOTAL DO LOTE 13 – R\$						189.898,83

LOTE 14: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275X80 R22.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 15 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	1106	VIPAL	450,00	497.700,00
02	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.		2116	VIPAL	565,73	1.197.084,68
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275X80 R22.5.	UN	2903	VIPAL	70,00	203.210,00



TOTAL DO LOTE 14 – R\$	1.897.994,68
-------------------------------	--------------

LOTE 16: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 700X16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 700X16, A FRIO, BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DESULCO DE 10 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	572	VIPAL	276,60	158.215,20
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 700X16.	UN	508	VIPAL	35,00	17.780,00
TOTAL DO LOTE 16 – R\$						175.995,20

LOTE 17: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 735X14.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 735X14 BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO 8 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	419	VIPAL	216,75	90.818,25
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 735X14.	UN	404	VIPAL	93,00	37.572,00
TOTAL DO LOTE 17 – R\$						128.390,25

LOTE 18: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 750X16, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	772	VIPAL	270,00	208.440,00
02	RECAPAGEM DE PNEU 750X16, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DESULCO DE 10 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	579	VIPAL	260,00	150.540,00
03	RECAPAGEM DE PNEU 750 R16, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	579	VIPAL	280,00	162.120,00
04	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	UN	737	VIPAL	29,71	21.896,27
TOTAL DO LOTE 18 – R\$						542.996,27

LOTE 19: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 900X20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 900X20, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 18 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS	UN	461	VIPAL	400,00	184.400,00



	SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.					
02	RECAPAGEM DE PNEU 900X20, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 14 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	449	VIPAL	353,56	158.748,44
03	RECAPAGEM DE PNEU 900X20, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 12 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	441	VIPAL	353,56	155.919,96
04	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X20.	UN	431	VIPAL	30,00	12.930,00
TOTAL DO LOTE 19 – R\$						511.998,40

LOTE 20: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 9-17.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 9-17.5, A FRIO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 12,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	502	VIPAL	334,40	167.868,80
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9-17.5.	UN	518	VIPAL	35,00	18.130,00
TOTAL DO LOTE 20 – R\$						185.998,80

LOTE 21: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	1010	VIPAL	410,00	414.100,00
02	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	804	VIPAL	330,00	265.320,00
03	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	1138	VIPAL	415,00	472.270,00
04	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	864	VIPAL	341,27	294.857,28



05	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20.	UN	1109	VIPAL	50,00	55.450,00
TOTAL DO LOTE 21 – R\$						1.501.997,28

LOTE 22: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 10.5X65 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 10.5X65 R16, BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	485	VIPAL	553,36	268.379,60
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.5X65 R16.	UN	472	VIPAL	35,00	16.520,00
TOTAL DO LOTE 22 – R\$						284.899,60

LOTE 23: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 R22.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 11 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 20,5MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	437	VIPAL	501,20	219.024,40
02	RECAPAGEM DE PNEU 11 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 15MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	373	VIPAL	425,00	158.525,00
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11 R22.5.	UN	769	VIPAL	50,00	38.450,00
TOTAL DO LOTE 23 – R\$						415.999,40

LOTE 24: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 L 15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 11 L 15, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	382	VIPAL	613,51	234.360,82
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11 L 15.	UN	383	VIPAL	33,00	12.639,00
TOTAL DO LOTE 24 – R\$						246.999,82

LOTE 25: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.4X24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4X24, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	525	VIPAL	849,00	445.725,00
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4X24.	UN	523	VIPAL	25,00	13.075,00
TOTAL DO LOTE 25 – R\$						458.800,00

LOTE 26: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5X80X18.



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80X18, COMUM, A QUENTE, G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 16 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	741	VIPAL	681,36	504.887,76
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5X80X18.	UN	721	VIPAL	29,00	20.909,00
TOTAL DO LOTE 26 – R\$						525.796,76

LOTE 28: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24, COMUM, A QUENTE G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	1115	VIPAL	1.500,00	1.672.500,00
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	1109	VIPAL	1.710,00	1.896.390,00
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 R24.	UN	1346	VIPAL	45,40	61.108,40
TOTAL DO LOTE 28 – R\$						3.629.998,40

LOTE 29: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X26.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	639	VIPAL	1.738,76	1.111.067,64
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26.	UN	626	VIPAL	51,00	31.926,00
TOTAL DO LOTE 29 – R\$						1.142.993,64

LOTE 30: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	555	VIPAL	1.149,44	637.939,20
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24.	UN	516	VIPAL	35,00	18.060,00
TOTAL DO LOTE 30 – R\$						655.999,20

LOTE 31: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X26.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	----	-------	-----------------	-----------------	--------------------



01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	520	VIPAL	1.289,00	670.280,00
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X26.	UN	535	VIPAL	201,00	107.535,00
TOTAL DO LOTE 31 – R\$						777.815,00

LOTE 32: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X28.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X28, A QUENTE, AGRÍCOLA TM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	427	VIPAL	1.275,00	544.425,00
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X28.	UN	424	VIPAL	305,00	129.320,00
TOTAL DO LOTE 32 – R\$						673.745,00

LOTE 33: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X24, COMUM, A QUENTE, L2/G2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	620	VIPAL	1.730,81	1.073.102,20
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24.	UN	629	VIPAL	124,00	77.996,00
TOTAL DO LOTE 33 – R\$						1.151.098,20

LOTE 35: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	564	VIPAL	2.236,00	1.261.104,00
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X34.	UN	606	VIPAL	249,00	150.894,00
TOTAL DO LOTE 35 – R\$						1.411.998,00

LOTE 36: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X30, A QUENTE AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	537	VIPAL	1.754,86	942.359,82
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X30.	UN	555	VIPAL	248,00	137.640,00
TOTAL DO LOTE 36 – R\$						1.079.999,82

LOTE 39: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1X26.

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1X26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇAÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	471	VIPAL	3.242,19	1.527.071,49
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26.	UN	477	VIPAL	264,00	125.928,00
TOTAL DO LOTE 39 – R\$						1.652.999,49

LOTE 40: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1X30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1X30, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇAÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	497	VIPAL	3.280,00	1.630.160,00
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X30.	UN	581	VIPAL	299,00	173.719,00
TOTAL DO LOTE 40 – R\$						1.803.879,00

LOTE 41: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.5x25.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.5x25, RADIAL, A QUENTE, E-3 OU XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 40 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇAÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	410	VIPAL	4.804,15	1.969.701,50
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.5X25, COMUM, A QUENTE, E-3 OU XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 40 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇAÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	388	VIPAL	4.600,00	1.784.800,00
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.5X25.	UN	438	VIPAL	121,00	52.998,00
TOTAL DO LOTE 41 – R\$						3.807.499,50

LOTE 42: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 300X70X16.5 (12 R16.5).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 300X70X16.5 (12 R16.5), RADIAL, A QUENTE. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇAÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	408	VIPAL	885,18	361.153,44
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 300X70X16.5 (12 R16.5).	UN	407	VIPAL	35,00	14.245,00
TOTAL DO LOTE 42 – R\$						375.398,44

LOTE 43: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 340X80 R18 (12.5X80 R18).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	----	-------	-----------------	-----------------	--------------------

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 340X80 R18 (12.5X80 R18), RADIAL, A QUENTE, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO DE 16 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	430	VIPAL	944,06	405.945,80
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 340X80X18 (12.5X80 R18).	UN	430	VIPAL	35,00	15.050,00
TOTAL DO LOTE 43 – R\$						420.995,80

LOTE 44: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X75 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAPAGEM DE PNEU 225X75 R16. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM M DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA.	UN	470	VIPAL	439,17	206.409,90
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225X75 R16.	UN	474	VIPAL	35,00	16.590,00
TOTAL DO LOTE 44 – R\$						222.999,90

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de **R\$ 37.009.037,42**, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. Para a prestação dos serviços de recapagem a empresa vencedora deverá fazer o recolhimento dos pneus (carças) junto ao município solicitante em até 03 (três) dias úteis após a solicitação do município e a entrega/devolução dos pneus recapados (serviços executados) na sede do município em até 04 (dois) dias úteis, após a coleta dos mesmos junto ao OP, em horário de expediente do OP. O atraso na coleta e na entrega ensejará a aplicação da multa prevista no edital bem como das demais sanções lá previstas.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.



5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 03 (três) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

5.8. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

5.9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

6.7. O órgão gerenciador poderá cancelar integral ou parcialmente a Ata de Registro de Preços e seus itens nos termos do art. 29, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa nos termos do item 18.1.1 do edital, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).



7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. DA GARANTIA DO PRODUTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Para todos os serviços será exigida garantia do licitante vencedor, contra defeitos de fabricação, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses de uso, ou 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, o que vier a ocorrer primeiro, quanto a defeitos de recapagens e recauchutagens. Para pneus 'fora de estrada' deverá ser de 2.000 (duas mil) horas trabalhadas a partir da data da montagem dos pneus, conforme planilha de controle do ente público. Os produtos com defeito deverão ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do comunicado, pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município (emitida pela fabricante ou pela licitante).

9.2. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o Consórcio ou para os Municípios consorciados. Todas as despesas no que se refere a "à base de troca", ou seja, despesas de coleta/retirada e transporte do material serão por conta do fornecedor.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAUI todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

11.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

11.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

11.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAUI responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

12. FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

13. CÓPIAS

13.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 19 de junho de 2026.

Órgão Gerenciador - CIRAU

Representantes das Empresas

GARBIN & BERGAMO LTDA – EPP

F. VACHILESKI & CIA LTDA

FM PNEUS LTDA

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação nº ____/____, Ata de Registro de Preços nº ____/____ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de _____ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia ____/____/20____ e prazo final dia ____/____/20____.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ____ (____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO



O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ (_____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório pelo município deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório pelo município.



Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil em caso de descumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____ (____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto lícitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

Presidente do CIRAU

Representante da CONTRATADA



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

ANEXO IX – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE “REGISTRO DE PREÇOS”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS** através de Pregão Eletrônico, na modalidade “REGISTRO DE PREÇOS”, com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ARATIB A	ÁUREA	BARRA DO RIO AZUL	BENJA MIN CONST ANT DO SUL	BOA VISTA DAS MISSOE S	CAIÇAR A	CAMPI NAS DO SUL	CARLO S GOMES	CENTE NÁRIO	CHARR UA	CIRIAC O PR	COXILH A	CRUZAL TENSE	ENTRE RIOS DO SUL	EREBE NGO	ERECHI M	ERVAL GRAND E	ESTAÇÃ O	FAXINA LZINHO	FLORIA NO PEIXOT O	GAURA MA	GETULI O VARGA S	GETULI O VARGA S	GRAMA DO DOS LOUREI ROS	IPIRAN GA DO SUL	ITATIB A DO SUL	JACUTI NGA	MARCE LINO RAMOS	MARIA NO MORO	MISASE LVA PR	PALMIT INHO	PAULO BENTO	PONTE PRETA	QUATR O JOÃO DO IVAI	SÃO VALENT IM	SERTÃ O	SEVERI ANO DE ALMEID A	TAQUA RUÇU DO SUL	TUNAS	VIADUT OS	VISTA ALEGRE	TOTAL UNIDADE		
LOTE01/ITE M01	8	0	12	0	0	0	0	0	1	30	0	15	0	0	10	10	30	20	6	0	0	80	0	10	0	10	0	10	0	0	40	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	309
LOTE01/ITE M02	8	0	6	0	0	0	0	0	1	30	0	15	0	0	10	10	20	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	40	0	12	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	453
LOTE02/ITE M01	16	0	0	0	0	0	0	0	1	30	0	15	0	0	5	10	10	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	10	50	0	50	4	4	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	506
LOTE02/ITE M02	16	0	0	0	0	0	0	0	1	30	0	15	0	0	5	10	20	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	10	50	0	60	2	4	1	5	0	10	0	0	0	0	0	0	515
LOTE03/ITE M01	0	0	0	0	12	0	0	0	1	40	0	15	0	0	0	10	30	20	6	0	150	80	0	5	0	10	0	10	0	0	20	4	4	12	5	0	0	20	0	0	0	0	0	454
LOTE03/ITE M02	0	0	0	0	10	0	0	0	1	40	0	15	0	0	0	10	30	20	6	0	150	80	0	5	0	10	0	10	0	0	40	2	4	20	5	0	10	0	0	0	0	0	0	468
LOTE04/ITE M01	24	20	0	0	12	0	0	0	1	40	0	0	0	0	0	16	35	20	8	0	150	80	0	5	0	10	0	10	0	0	20	8	0	20	5	0	0	20	0	0	0	0	0	504
LOTE04/ITE M02	24	20	0	0	10	0	0	0	1	40	0	0	0	0	0	16	20	30	8	0	150	80	0	5	0	10	0	10	0	0	30	2	0	30	5	0	10	0	0	0	0	0	0	501
LOTE05/ITE M01	12	0	0	0	12	0	0	0	1	40	0	15	0	10	60	16	25	30	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	30	12	4	12	5	0	0	10	0	0	0	0	0	562
LOTE05/ITE M02	12	0	0	0	10	0	0	0	1	40	0	15	0	10	60	16	35	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	30	4	4	8	5	0	10	0	0	0	0	0	0	548
LOTE06/ITE M01	36	20	80	40	48	0	0	0	1	40	20	20	0	10	60	16	30	20	6	120	150	120	10	10	20	10	30	10	0	10	40	12	8	50	5	0	0	20	0	0	0	40	1112	
LOTE06/ITE M02	36	20	40	40	10	0	0	40	1	40	10	20	0	10	60	16	30	20	6	120	150	80	80	10	20	10	30	10	0	0	50	4	8	20	5	0	0	10	0	0	0	10	1016	
LOTE07/ITE M01	10	0	0	0	0	0	0	30	1	40	0	0	0	10	0	16	35	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	50	16	0	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	509
LOTE07/ITE M02	10	0	0	0	0	0	0	50	1	40	0	0	0	10	0	16	35	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	50	4	0	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	519
LOTE08/ITE M01	10	0	24	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	10	16	25	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	50	8	12	0	5	0	0	10	0	0	0	0	0	519
LOTE08/ITE M02	10	0	12	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	10	16	25	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	30	4	12	0	5	0	5	4	0	0	0	0	0	482
LOTE09/ITE M01	10	0	0	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	0	16	25	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	50	0	0	30	4	0	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	485
LOTE09/ITE M02	10	0	0	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	0	16	0	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	50	0	0	30	2	0	4	5	0	5	0	0	0	0	0	0	459
LOTE10/ITE M01	10	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	10	0	10	30	10	25	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	40	4	8	0	5	0	0	6	0	0	0	0	0	457
LOTE10/ITE M02	10	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	0	0	10	30	10	15	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	40	2	8	0	5	0	5	4	0	0	0	0	0	438
LOTE11/ITE M01	36	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	15	0	10	0	10	25	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	50	12	8	20	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	494
LOTE11/ITE M02	36	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	15	0	10	0	10	0	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	50	30	0	20	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	484
LOTE12/ITE M01	24	20	0	0	28	0	0	10	1	30	0	0	0	10	0	10	25	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	20	0	8	20	0	0	60	5	0	0	6	0	0	0	40	599	
LOTE12/ITE M02	24	20	0	0	30	0	0	10	1	30	0	0	0	10	0	10	10	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	20	0	0	20	0	0	32	5	0	5	0	0	0	0	10	515	
LOTE13/ITE M01	10	8	8	0	0	0	0	0	1	20	0	0	0	0	20	10	35	20	4	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	20	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	411
LOTE13/ITE M02	10	8	4	0	0	0	0	0	1	20	0	0	0	0	20	10	10	20	4	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	417
LOTE14/ITE M01	60	0	0	0	28	0	0	0	12	45	16	20	0	30	50	50	50	20	8	0	150	80	0	50	0	10	20	150	20	20	50	12	20	50	5	28	0	20	0	0	20	12	1106	
LOTE14/ITE M02	250	40	150	60	30	0	0	110	36	45	10	20	30	30	60	50	60	20	8	50	150	150	0	50	20	10	50	150	120	20	10	20	40	40	5	22	16	80	30	0	10	64	2116	
LOTE14/ITE M03	360	40	80	60	62	0	0	150	48	90	0	40	30	60	110	100	35	40	16	50	300	230	0	100	20	20	70	300	90	0	60	16	60	50	10	0	0	20	60	0	100	26	2903	
LOTE15/ITE M01	20	0	32	20	8	32	36	0	16	20	40	20	0	30	30	30	60	20	8	60	150	80	0	10	40	10	0	150	30	8	10	0	20	47	5	0	96	0	20	0	20	32	1210	
LOTE15/ITE M02	16	0	0	0	0	0	12	0	16	20	10	20	0	30	30	30	50	20	8	10	150	80	0	10	0	10	0	150	10	8	50	0	40	32	5	0	0	0	0	p	10	0	827	
LOTE15/ITE M03	36	0	24	20	10	0	28	0	32	40	10	40	0	60	60	60	50	40	16	70	300	160	0	20	40	20	0	300	120	0	60	0	60	44	10	0	30	0	40	0	100	10	1910	
LOTE16/ITE M01	20	0	0	10	12	8	0	0	4	20	0	10	0	20	0	10	35	20	4	6	150	80	0	10	0	10	0	0	12	16	50	8	20	12	5	0	0	0	0	0	0	20	572	
LOTE16/ITE M02	20	0	0	10	10	0	0	0	4	20	0	10	0	0	0	10	15	20	4	6	150	80	0	10	0	10	0	0	24	0	50	4	20	6	5	0	0	0	0	0	0	0	20	508
LOTE17/ITE M01	10	0	0	0	10	0	0	0	1	10	0	0	0	30	0	0	25	20	4	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	419
LOTE17/ITE M02	10	0																																										

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

LOTE18/ITE M01	24	20	72	20	8	12	8	30	24	10	0	0	0	0	10	36	20	6	24	150	80	0	10	0	10	15	0	30	12	50	12	20	28	5	0	0	6	0	0	0	20	772		
LOTE18/ITE M02	24	0	0	0	10	0	8	0	24	10	0	0	0	0	10	35	20	6	24	150	80	0	10	0	10	15	0	30	8	50	6	20	18	5	0	0	6	0	0	0	0	579		
LOTE18/ITE M03	30	0	0	0	0	8	0	0	0	24	10	0	0	0	0	10	35	20	6	6	150	80	0	10	0	10	15	0	30	10	50	6	20	18	5	0	0	6	0	0	0	20	579	
LOTE18/ITE M04	30	20	24	20	10	0	8	40	24	10	0	0	0	0	10	20	20	6	6	150	80	0	10	0	10	15	0	120	0	50	2	20	13	5	0	0	4	0	0	0	10	737		
LOTE19/ITE M01	24	0	0	0	0	0	0	0	12	10	0	0	0	30	0	6	0	20	6	0	150	80	0	30	0	10	0	0	16	50	12	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	461		
LOTE19/ITE M02	24	0	0	0	0	0	0	0	12	10	0	0	0	30	0	6	0	20	6	0	150	80	0	30	0	10	2	0	0	10	50	4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	449		
LOTE19/ITE M03	16	0	0	0	0	0	0	0	12	10	0	0	0	30	0	6	0	20	6	0	150	80	0	30	0	10	2	0	0	10	50	4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	441		
LOTE19/ITE M04	16	0	0	0	0	0	0	0	12	10	0	0	0	30	0	6	0	20	6	0	150	80	0	30	0	10	4	0	0	0	50	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	431		
LOTE20/ITE M01	16	20	0	12	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	6	0	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	0	10	50	6	20	0	5	0	0	0	60	0	0	10	502		
LOTE20/ITE M02	16	20	0	12	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	6	0	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	50	2	20	0	5	0	0	0	50	0	0	50	518		
LOTE21/ITE M01	16	20	0	0	0	0	0	10	20	18	40	0	20	0	30	10	30	50	20	10	0	150	80	0	10	0	10	8	150	30	16	50	16	16	12	5	12	12	40	24	15	0	60	1010
LOTE21/ITE M02	10	0	0	0	0	0	8	0	18	40	0	20	0	30	10	30	50	20	10	0	150	80	0	10	0	10	2	150	20	10	50	10	4	20	5	12	0	10	0	15	0	0	804	
LOTE21/ITE M03	16	20	0	20	48	44	0	50	18	40	0	30	10	30	10	30	50	20	10	12	150	80	0	10	12	10	20	150	30	10	50	20	16	0	5	12	0	10	20	15	0	60	1138	
LOTE21/ITE M04	16	0	0	0	20	0	0	0	18	40	0	30	50	30	10	30	50	20	10	0	150	80	0	10	0	10	6	150	20	10	50	8	4	0	5	12	0	10	0	15	0	0	864	
LOTE21/ITE M05	40	0	0	20	60	0	10	10	18	40	0	30	10	30	10	30	10	20	10	12	150	80	0	10	20	10	30	150	90	0	50	10	20	10	5	0	4	10	40	0	0	60	1109	
LOTE22/ITE M01	16	0	0	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	0	20	15	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	30	0	8	50	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	485	
LOTE22/ITE M02	16	0	0	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	0	20	10	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	30	0	0	50	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	472	
LOTE23/ITE M01	10	16	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	25	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	50	16	0	0	5	0	0	0	0	0	0	16	437		
LOTE23/ITE M02	10	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	11	20	4	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	12	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	373		
LOTE23/ITE M03	20	16	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	15	40	12	0	300	160	0	20	0	20	0	10	0	0	100	16	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	8	769	
LOTE24/ITE M01	10	0	0	4	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	20	4	8	150	80	0	10	0	10	4	0	0	0	50	0	16	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	382	
LOTE24/ITE M02	10	0	0	4	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	4	8	150	80	0	10	0	10	6	0	0	0	50	0	16	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	383	
LOTE25/ITE M01	16	2	0	4	12	8	0	10	4	10	0	10	0	12	0	0	10	20	10	0	150	80	0	20	0	10	0	30	8	0	50	8	0	8	5	0	0	20	0	0	0	8	525	
LOTE25/ITE M02	16	2	0	4	20	0	0	15	4	10	0	10	0	12	0	0	5	20	10	0	150	80	0	20	0	10	0	30	20	0	50	4	0	8	5	0	0	10	0	0	0	8	523	
LOTE26/ITE M01	10	8	0	16	12	8	0	6	12	10	12	30	0	0	20	30	0	20	10	20	150	80	0	20	8	10	8	50	20	4	50	8	12	8	5	0	2	60	10	0	0	12	741	
LOTE26/ITE M02	10	8	0	16	20	0	0	10	12	10	6	30	0	0	20	30	0	20	10	20	150	80	0	20	8	10	8	50	60	0	50	4	12	8	5	0	2	10	10	0	0	12	721	
LOTE27/ITE M01	60	0	24	0	0	8	12	0	4	10	0	10	0	0	0	20	0	20	10	0	150	80	0	10	0	10	4	50	0	6	50	4	12	8	5	0	2	10	0	0	20	12	611	
LOTE27/ITE M02	60	0	16	0	0	0	12	0	4	10	0	10	0	0	0	20	0	20	10	0	150	80	0	10	0	10	6	50	0	0	50	2	12	8	5	0	2	8	0	0	20	12	587	
LOTE28/ITE M01	40	12	0	50	12	16	20	4	1	30	12	30	0	20	40	20	20	20	10	24	150	80	0	20	30	10	10	150	60	0	50	12	18	32	5	16	0	10	12	15	30	24	1115	
LOTE28/ITE M02	80	20	16	0	30	0	0	16	1	30	0	30	0	20	40	20	20	20	10	0	150	80	0	20	30	10	8	150	60	10	50	12	18	30	5	16	18	20	0	15	30	24	1109	
LOTE28/ITE M03	130	20	12	50	50	0	12	50	1	30	6	30	0	20	40	20	0	20	10	24	150	80	0	20	30	10	15	150	150	0	50	6	18	36	5	0	5	10	12	0	50	24	1346	
LOTE29/ITE M01	24	4	24	20	12	0	4	24	6	10	0	20	0	20	20	10	20	20	10	0	150	80	0	10	4	10	4	30	12	0	50	10	8	4	5	0	0	10	4	0	0	0	639	
LOTE29/ITE M02	24	4	16	10	15	0	2	30	6	10	0	20	0	20	20	10	0	20	10	0	150	80	0	10	4	10	6	30	40	0	50	6	8	2	5	0	0	4	4	0	0	0	626	
LOTE30/ITE M01	24	0	0	0	12	0	0	0	6	10	0	20	0	20	20	10	20	20	10	0	150	80	0	10	0	10	4	30	0	0	50	8	8	2	5	12	0	10	4	0	0	0	555	
LOTE30/ITE M02	24	0	0	0	15	0	0	0	6	10	0	20	0	20	20	10	0	20	10	0	150	80	0	10	0	10	4	30	0	0	50	4	8	0	5	0	0	6	4	0	0	0	516	
LOTE31/ITE M01	12	2	0	6	15	0	0	0	8	10	0	0	0	20	0	0	10	20	8	0	150	80	0	10	2	10	2	30	20	0	50	4	0	20	5	14	0	6	2	0	0	4	520	
LOTE31/ITE M02	12	2	0	6	20	0	0	0	8	10	0	0	0	20	0	0	0	20	8	0	150	80	0	10	2	10	4	30	60	0	50	2	0	14	5	0	0	6	2	0	0	4	535	
LOTE32/ITE M01	12	0	0	2	15	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	20	8	16	150	80	0	10	2	10	4	20	0	0	50	4	0	2	5	0	0	6	0	0	0	0	427		
LOTE32/ITE M02	12	0	0	2	20	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	20	0	16	150	80	0	10	2	10	6	20	0	0	50	2	0	2	5	0	0	6	0	0	0	0	424		
LOTE33/ITE M01	16	0	0	0	12	0	0	0	1	25	0	30	0	0	0	0	35	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	150	0	0	50	8	4	0	5	0	0	6	0	0	0	0	620	
LOTE33/ITE M02	16	0	0	0	15	0	0	0	1	25	0	30	0	0	0	0	35	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	150	0	0	50	2	16	0	5	0	2	4	0	0	0	0	629	



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

LOTE34/ITE M02	60	4	60	12	0	0	8	10	40	25	6	20	0	0	30	20	0	20	8	52	150	80	0	10	8	10	20	150	120	0	50	8	16	21	5	0	5	4	8	0	20	60	1120	
LOTE35/ITE M01	32	2	12	4	12	0	0	24	8	10	0	20	0	0	5	4	40	20	8	0	150	80	0	10	4	10	4	20	8	0	50	8	8	0	5	0	0	4	2	0	0	0	564	
LOTE35/ITE M02	32	2	8	4	20	0	0	50	8	10	0	20	0	0	5	4	40	20	8	0	150	80	0	10	4	10	4	20	24	0	50	4	8	0	5	0	0	4	2	0	0	0	606	
LOTE36/ITE M01	10	2	0	2	12	8	4	10	4	10	0	5	0	20	0	4	40	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	20	12	6	50	8	0	5	5	0	8	4	2	0	0	8	537	
LOTE36/ITE M02	10	2	0	2	20	0	2	30	4	10	0	5	0	20	0	4	25	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	20	40	0	50	4	0	5	5	0	5	4	2	0	0	8	555	
LOTE37/ITE M01	12	6	0	12	12	10	8	0	8	10	12	15	0	0	10	20	25	20	10	6	150	80	0	10	0	10	8	0	20	10	50	8	12	10	5	4	0	20	6	0	10	16	625	
LOTE37/ITE M02	30	0	0	0	12	0	0	6	8	10	0	15	0	20	10	20	25	20	10	0	150	80	0	10	0	10	8	0	20	0	50	4	12	10	5	4	2	20	0	0	10	16	597	
LOTE37/ITE M03	50	6	0	12	30	0	8	10	8	10	6	15	0	20	10	20	0	20	10	6	150	80	0	10	0	10	10	0	120	0	50	4	12	14	5	0	2	20	6	0	20	16	770	
LOTE38/ITE M01	16	0	6	0	12	8	0	10	1	10	0	0	0	0	0	20	25	20	10	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	4	0	0	5	6	4	6	8	0	0	16	487	
LOTE38/ITE M02	16	0	6	0	20	0	0	30	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	10	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	2	0	0	5	0	4	4	8	0	0	16	472	
LOTE39/ITE M01	10	2	4	2	12	2	0	6	4	10	0	0	0	0	20	10	0	20	20	4	2	150	80	0	10	2	10	4	0	0	0	50	4	4	4	5	0	2	4	0	0	4	10	471
LOTE39/ITE M02	10	2	4	2	20	0	0	20	4	10	0	0	0	0	20	10	0	0	20	4	2	150	80	0	10	2	10	6	0	0	0	50	2	4	2	5	0	4	4	0	0	10	10	477
LOTE40/ITE M01	10	0	4	12	15	0	6	0	1	10	0	0	0	0	20	0	0	0	20	4	16	150	80	0	10	0	10	4	0	30	0	50	4	4	10	5	12	0	4	2	0	0	4	497
LOTE40/ITE M02	10	0	4	12	25	0	4	0	1	10	0	0	0	0	20	0	0	0	20	4	16	150	80	0	10	0	10	4	0	120	0	50	2	4	10	5	0	0	4	2	0	0	4	581
LOTE41/ITE M01	10	4	0	0	8	0	0	0	1	10	8	0	0	0	0	0	0	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	0	0	0	50	8	0	12	5	0	2	4	0	0	0	6	410	
LOTE41/ITE M02	10	0	0	0	8	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	0	0	0	50	4	0	8	5	0	0	4	0	0	0	6	388	
LOTE41/ITE M03	20	4	0	0	30	0	0	0	1	10	4	0	0	0	0	0	0	20	4	0	150	80	0	10	16	10	0	0	0	0	50	4	0	12	5	0	2	4p	0	0	0	6	438	
LOTE42/ITE M01	16	0	20	0	8	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	0	150	80	0	10	0	10	4	0	0	0	50	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	408	
LOTE42/ITE M02	16	0	12	0	15	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	0	150	80	0	10	0	10	4	0	0	0	50	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	407	
LOTE43/ITE M01	12	0	32	0	12	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	0	150	80	0	10	0	0	6	0	0	0	50	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0	6	430	
LOTE43/ITE M02	12	0	24	0	20	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	0	150	80	0	10	0	0	6	0	0	0	50	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0	6	430	
LOTE44/ITE M01	16	0	0	0	12	0	4	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	50	150	80	0	10	0	0	0	0	0	0	50	4	0	0	5	2	0	4	4	0	8	16	470	
LOTE44/ITE M02	16	0	0	0	20	0	2	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	50	150	80	0	10	0	0	0	0	0	0	50	2	0	0	5	0	0	4	4	0	10	16	474	

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 01 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

8 - Ata de Registro de Preços nº 018 2025 - PE 018 2025 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS - ADITIVO 01 - reeq Vachileski.pdf

Documento número #16654845-7a4d-4e44-9b92-86fd89251cf9

Hash do documento original (SHA256): e15ff61ba810bb9e5b2078e35398d93de57f4adfb23346b81fef523fe005c6cb

Hash do PAdES (SHA256): 1c6392f3d77f212f0d6fb655947ac3093dfa16b833cfed1178ee09ca6487d2e7

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica



FLORIANO VACHILESKI JUNIOR

CPF: 532.179.930-04

Assinou como representante legal em 19 jun 2026 às 11:29:40



PAULO SERGIO BATTISTI

CPF: 539.357.300-63

Assinou como presidente em 19 jun 2026 às 13:32:46

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028

Log

19 jun 2026, 11:15:29	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 16654845-7a4d-4e44-9b92-86fd89251cf9. Data limite para assinatura do documento: 19 de julho de 2026 (11:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 jun 2026, 11:16:22	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de junho de 2026 (17:00).
19 jun 2026, 11:16:22	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@vachileski.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
19 jun 2026, 11:16:23	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.

-
- 19 jun 2026, 11:29:40 FLORIANO VACHILESKI JUNIOR assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@vachileski.com.br. CPF informado: 532.179.930-04. IP: 45.6.221.238. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.56429445860022 e longitude -52.21491519959879. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1465.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 jun 2026, 13:32:46 PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.64063267095155 e longitude -52.27339577269096. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1465.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 jun 2026, 13:32:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 16654845-7a4d-4e44-9b92-86fd89251cf9.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 16654845-7a4d-4e44-9b92-86fd89251cf9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.